



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

1

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)**

IND 4551/2008,

LIDO  
Em 25/06/08

*Costa*  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CES  
Em, 25/06/08

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*Monty*  
Coordenadora da Assessoria  
Matr.: 10034-04

**Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de programa de atendimento médico domiciliar aos moradores do Setor "O" – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de programa de atendimento médico domiciliar aos moradores do Setor "O" – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

O atendimento do pleito em questão irá garantir melhorias no atendimento médico aos moradores do referido bairro que utilizam os postos de saúde local a fim de se consultarem e fazer exames laboratoriais.

Ressalta-se que em virtude da alta demanda, os postos de saúde não conseguem atender com eficiência todos os usuários do serviço médico preventivo, objeto da atividade dos centros de saúde.

Em face do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação, que assegurará uma melhoria dos serviços médico hospitalares local.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4551/08  
Folha Nº 01 RITA

*Luiza de Paula*  
**LUZIA DE PAULA**  
**Deputada Distrital**

25/06/08  
§ 23-213-2  
Matrícula